

Com quanto a Junta Administrativa determino  
que os seus serviços continuem no serviço de  
ca e Ferrões e Manuel Baptista, por supor  
que os seus serviços não são necessários, con-  
tudo attribuindo as raras expensas no offi-  
cio, que acaba de receber do actual Procu-  
rador, mostrando a falta que far o dito ser-  
viço, e a necessidade de se continer no ser-  
viço, em que esteve, a fim authorizar ao  
dito Procurador para continuar no servi-  
ço, percebendo o mesmo ordenado, e tendo  
devem os conteúdos de mesma Junta.

D. Lúcia 27 de Outubro de 1857

M. Luiz José Ignacio de Castilho  
Procurador Geral do Município de S. Paulo

Antonio Carlos de Rocha Franca

Director Geral do M. de S. Paulo